=LEI Nº 560, DE 22 DE MARÇO DE 1.974=

"Dispõe sôbre a criação do cargo de "Eletricista" e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal (Anexo I) da Lei Municipal nº 413, de 23 de abril de 1.969, um (1) cargo de "ELETRICISTA", referência "6", de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas de que - trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a - abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial - no valor de Cr$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parcial e totais, das seguintes dotações do orçamento vigente :

= ANULAÇÃO PARCIAL =

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Serviço de Finanças
c)-Setor de Arrecadação e Fiscalização

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 4 0 - 12	Material Permanente.....	Cr$5.000,00;

= ANULAÇÕES TOTAIS =

9- SERVIÇOS URBANOS
I-Diretoria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0 - 90	Serviços de Terceiros.....	Cr$ 500,00;
3 1 4 0 - 90	Encargos Diversos.....	Cr$ 500,00;

II-Setor de Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 99	Material de Consumo.....	Cr$ 500,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cr$6.500,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MARÇO DE 1.974.-

ALR RODRIGUES DE CASTRO
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves